



**PORTARIA Nº 148, de 25 de Setembro de 2017.**

Dispõe sobre enquadramento de servidores em desvio de função, conforme Lei Complementar nº 045/2017.

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a existência de servidores em desvio de função, devido a necessidade do serviço, e que há nos quadros da Prefeitura de Mirai, MG, servidores com a qualificação para o exercício da função.

Considerando, ser necessária a adequação à Lei Complementar nº 045, de 05 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar o enquadramento em desvio de função dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e serviços, em cargos de provimento efetivo, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Código do Cargo	Símbolo de Vencimentos
96	Paulo Geraldo de Souza	Motorista I, II e III	QS6.2.12.	SV6.2.12
199	José Luiz Fagundes	Operador de Máquina	QS6.2.13.	SV6.2.13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017.

Mirai, MG, 25 de setembro de 2017.

Luiz Fortuce

Prefeito Municipal